



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

**Resolução da Presidência
Nº 06/2022 FFDF**

O Presidente da Federação de Futebol do Distrito Federal, **Daniel dos Santos Vasconcelos** no uso das suas atribuições estatutárias.

CONSIDERANDO que no dia 14 de novembro segunda feira, é véspera de feriado do dia 15 de novembro- Proclamação da República;

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro inicia-se a Copa do Mundo de Futebol.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Federação de Futebol do Distrito Federal no dia 14 de novembro (segunda feira);

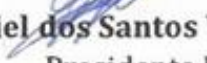
Art. 2º A Federação voltará a funcionar normalmente, a partir do dia 16 de novembro (quarta-feira), das 13h às 19h;

Art. 3º Suspender o expediente na Federação de Futebol do Distrito Federal nos dias dos jogos do Brasil;

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasília, 11 de novembro de 2022.


Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF